



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 15 de agosto de 2024.

MEMORANDO Nº 320/2024 - SESAU

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Att.: Sr. Pedro Emanuel Silva

Pregoeiro Oficial

Prezado Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE Departamento de Licitação Recebido em: 16 JOS J 2 Vas: 11 : 18

Assinatura

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos através do presente encaminhar a <u>ATA DE HOMOLOGAÇÃO</u> referente ao Processo Licitatório nº 128/2023 - Pregão Eletrônico nº 39/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos para o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), UBS´s da atenção primária, Cemec Tabatinga, e Hospital Aristeu Chaves, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência.

Além disso, também segue em anexo o <u>JULGAMENTO FINAL</u> do recurso administrativo interposto pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA para que seja arquivado no processo licitatório em comento, haja vista que já ocorreu tal decisão já foi inserida no Banco Nacional de Compras – BNC na aba correspondente para conhecimento e ciência dos licitantes.

Aproveito a oportunidade para <u>solicitar que sejam geradas as Atas de Registro de Preços</u> referente ao processo licitatório em epígrafe, a fim de que possamos dar continuidade a contratação em tela.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Anexos:

Ata de Homologação (fls. 01 a 50)

Julgamento Final (fls. 01 e 02)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.: Processo Administrativo nº 166/2023, Processo Licitatório nº 128/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023.

1

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos para o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), UBS's da atenção primária, Cemec Tabatinga, e Hospital Aristeu Chaves, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência.

JULGAMENTO FINAL

Considerando que a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA interpôs recurso administrativo quanto ao julgamento do Pregoeiro para os ITENS 97 e 98 no Pregão em epígrafe, alegando que a empresa Promedi Distribuidora Ltda ME - vencedora do item 97 e a empresa DX Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP - vencedora do item 98 não atendem as exigências editalícias. E ainda que a empresa VRM Import Erda, que ocupa a 3ª colocação em ambos os itens também não atende ao exigido no Edital;

Considerando o recebimento do Memorando nº 508/2024- CPL, através do qual o Pregoeiro se manifesta acerca do citado recurso administrativo;

Considerando que o Pregoeiro manteve inalterado o julgamento proferido anteriormente, onde a empresa Promedi Distribuidora Ltda ME foi declarada vencedora para o item 97 e a empresa DX Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP foi declarada vencedora para o item 98 no Pregão Eletrônico em epígrafe;

Considerando o Parecer Técnico elaborado pela Sra Valdelice Fernandes de Assis, Coordenadora de Saúde Bucal de Camaragibe;

Considerando que o julgamento final cabe a autoridade superior, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 13, IV do Decreto nº 10.024/2019;

Ante os argumentos trazidos nos documentos supramencionados e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 10.520/2002, pelo instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, DECIDO por manter inalterado o julgamento do Pregoeiro que decidiu que a empresa Promedi Distribuidora Ltda ME foi vencedora para o item 97 e a empresa DX Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP foi vencedora para o item 98 no Pregão Eletrônico em comento.

Assim, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS LTDA e decido pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devendo o objeto licitado ser adjudicado as vencedoras: Promedi Distribuidora Ltda ME - item 97 e DX Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP - item 98.

Por fim, DETERMINO que ocorra o prosseguimento do certame licitatório, com os atos necessários para posteriormente ocorra a conclusão do mesmo.

Camaragibe, 15 de agosto de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde